

ATO Nº 082/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE.

Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **ULISSES CECCHIN**, RG 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, doravante denominado CIRENOR, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **BRUNA BORTOLOTO LTDA ME**, CNPJ nº 41.819.544/0001-67, empresa estabelecida na cidade de Santo Expedito do Sul/RS, com sede na Com. Linha Limeira, s.n., Interior, CEP: 99.895-000, sendo representada neste ato, por sua Representante Legal, Sra. BRUNA BORTOLOTO, cédula de identidade nº 8122511127 SSP/RS e CPF nº 027.599.080-03, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retifica-se o ato original para que a **CONTRATADA** passe a constar como sendo: BRUNA BORTOLOTO LTDA ME, CNPJ nº 41.819.544/0001-67, empresa estabelecida na cidade de Santo Expedito do Sul/RS, com sede na Com. Linha Limeira, s.n., Interior, CEP: 99.895-000, sendo representada neste ato, por sua Representante Legal, Sra. BRUNA BORTOLOTO, cédula de identidade nº 7104933846 SSP/RS e CPF nº 014.139.330-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este contrato tem vigência a contar da data de sua publicação, retificando igualmente os atos originalmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 26 de janeiro de 2024.

CIRENOR
Ulisses Cecchin
Contratante

BRUNA BORTOLOTO LTDA ME
BRUNA BORTOLOTO
Contratada

Testemunhas:

Nome: ALINE NEGRI TIEPO
CPF: 035.001.340-33

Nome: KARINE BÁRBARA PALOSCHI
CPF: 025.104.740-73